

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### **Leilão Único: dia 08 de Agosto de 2019, às 10h30min.**

**LOCAL DO LEILÃO:** On-Line através do Portal [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br), ou Presencial, no Depósito Rech Leilões, na Rua Dorvalino Souza - 300 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99062-075 - Passo Fundo/RS.

**O EXMO. SR. DR. JOÃO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO/RS**, nomeando o Leiloeiro Público **ALEXANDRE RECH**, matriculado na JUCERGS sob nº268/2010, faz ciência aos interessados que venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, na forma da lei, em dia, hora e local acima citado, o(s) bem(ns) penhorados a seguir relacionado(s), referente ao processo nº **021/1.16.0005231-4** da **MASSA FALIDA J.AVER & CIA LTDA ME (CNPJ nº 11.072.360/0001-70)**:

**BENS:**

**LOTE 1-)** UMA CAMINHONETE VW/NOVA SAVEIRO CS, ano 2013/2014, Placa IVA5539, cor Branca, espécie Carga, Chassi 9BWKB05U4EP106650, RENAVAM 594677246, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, e foi avaliada em **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

**Alienação Fiduciária:** junto ao BANCO DO BRASIL S/A.

**RENAJUD:** 092/1.15.0000655-2, da Vara Judicial da Comarca de Constantina/RS, 120/1.15.0001389-7, da Vara Judicial de Sananduva, 120/1.17.0000479-4, da Vara Judicial de Sananduva, 021/1.16.0005231-4, da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS e 5001613-19.2018.4.04.7104, da 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS.

**LOTE -2)** UM LOTE DE DIVERSOS RETENTORES, ROLAMENTOS PEÇAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, e foram avaliados em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**LOTE 3-)** UM LOTE DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEO LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDO DE FREIOS, AGUA DE BATERIA, ADITIVOS PARA RADIADORES, no estado de conservação em que se encontram, e foram avaliados em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**LOTE 4-)** UM LOTE DE DIVERSOS TIPOS DE FILTROS DO ÓLEO, COMBUSTÍVEL, AR E AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVOS, no estado de conservação em que se encontram, e foram avaliados em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Depositário dos bens:** Alexandre Rech, Depósito Rech Leilões, Rua Dorvalino Souza, 300, Bairro São Cristóvão, CEP: 99062-075, Passo Fundo/RS.

*O(s) Edital(ais) de Leilão(es) estará(rão) disponível(eis) e publicados junto ao "web-site" [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br) (§2º do art. 887 do CPC). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.*

*O leiloeiro iniciará o leilão recebendo apenas lances para pagamento à vista do valor da arrematação, sendo considerado vencedor o lance ofertado no maior valor, observando-se, como lance mínimo, o valor da avaliação (indicado neste edital). Havendo bens imóveis, em não havendo interessados na arrematação mediante o pagamento à vista do valor, imediatamente o leiloeiro, em cada um dos leilões, passará a receber lances para pagamento em parcelas (nas condições previstas neste edital), sendo considerado vencedor o lance ofertado no maior valor, observando-se, da mesma forma, como lance mínimo o valor da avaliação (indicado neste edital). Sendo o(s) bem(ns) arrematado(s) mediante lance(s) a ser(em) pago(s) parceladamente, deverá ser respeitado o número máximo de parcelas previstas neste edital. Na hipótese de não haver lances à vista ou parcelado pelos bens ofertados, de imediato, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil, ou por valor arbitrado judicialmente (art. 891 CPC). Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo a(o) Exmo(a). Juiz(a) competente avaliar, se a proposta é ou não*

conveniente à Massa Falida, depois de ouvido o Síndico (ou Administrador Judicial) e o representante do Ministério Público, considerando-se, para tanto, o montante da dívida da Massa, a natureza das mesmas, o tempo de tramitação do processo de falência e a eventual possibilidade de venda do lote, por valor superior à proposta analisada, em novo leilão. Neste caso, o proponente da melhor proposta, caso acolhida/homologado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) competente, será intimado para, no prazo a ser fixado, efetuar o pagamento, em juízo, do valor do sinal (sempre no mínimo de 25% do valor total proposto) ou do valor total do preço proposto (dependendo das condições da proposta acolhida/homologada), ficando obrigado a depositar o valor das parcelas, caso a proposta envolva parcelamento, nas condições e prazos previstos nesta edital, sendo eventual saldo garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Da mesma forma, em caso de acolhimento/homologação da proposta, será devida comissão, ao leiloeiro, no percentual previsto em edital, do valor total da proposta que vier a ser aceita/homologada, devendo o valor ser pago ao leiloeiro no mesmo prazo anotado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) para o pagamento do preço ou sinal do valor da proposta. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra e, quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor) ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado mediante o pagamento, no ato da arrematação, do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, quitando o valor remanescente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do leilão (IV, art. 884 do CPC), mediante depósito do valor devido em conta-bancária vinculada aos autos de falência a que se refere este edital. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor remanescente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o bem será novamente levado a leilão, ficando o arrematante obrigado a prestar a diferença porventura verificada e a pagar as despesas, além de perder o sinal, dispondo o síndico da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro.

**TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada à compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante ou proponente, da arrematação/proposta, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento do sinal, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total). Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão. Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação na data do leilão. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do(s) interessado(s) verificar suas condições antes da data do leilão.

**DÉBITO(S) SOBRE O(S) BEM(NS):** Os bens arrematados serão entregues, ao(s) arrematante(s), livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos, com base no inciso II, art. 141 da Lei 11.101/2005, sendo que estes, sub-rogam-se no preço da arrematação, nos moldes do parágrafo único do art. 130 do CTN, (até a data da arrematação em leilão, a partir de quando o arrematante passará a arcar com IPVA, DPVAT, dentre outros tributos ou despesas que incidirem sobre o bem arrematado), cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência dos respectivos bens arrematados. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara Judicial onde tramitam os autos a que se refere o presente edital.

**TRANSMISSÃO ON-LINE:** O leilão será transmitido, em tempo real, por intermédio do site [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br), podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

**LANCES PRESENCIAIS E PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão/praca poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br). Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por

esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances "on-line", deverão observar as seguintes condições: 1-) Para ofertar lances "on-line", o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro "on-line". Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. 2-) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet. 3-) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails. 4-) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. 5-) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado "on-line" deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. 6-) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praca, sendo considerado vencedor o maior lance. 7-) Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via Internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). OS LANCES ON-LINE SERÃO CONCRETIZADOS NO ATO DE SUA CAPTAÇÃO PELO PROVEDOR E NÃO NO ATO DA EMISSÃO PELO PARTICIPANTE. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o LEILOEIRO e os COMITENTES (Judiciário) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto on-line, quanto presencial. O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br), a fim de que os interessados em ofertar lances on-line tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance on-line, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 60 (sessenta) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem. 8-) O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. 9-) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praca, respeitadas as condições previstas neste edital. 10-) Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. 11-) O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (a ser informada), de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail: [contato@rechleiloes.com.br](mailto:contato@rechleiloes.com.br) ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. 12-) Na hipótese de arrematação mediante lance on-line, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, se for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. 13-) Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. 14-) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei (inclusive do art. 695 do CPC) e neste edital. 15-) Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. 16-) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.



**DOS IMPEDIDOS DE ADQUIRIR BENS DO LEILÃO:** Ficam impedidos de adquirir bens do leilão: o juiz, o representante do Ministério Público, o administrador judicial, o gestor judicial, o perito, o avaliador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou, em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos, conforme determina o artigo 177 da Lei de Falências.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges se casados forem, a Falida (MASSA FALIDA J.AVER & CIA LTDA ME (CNPJ nº11.072.360/0001-70)), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial, e de todas as demais regras do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889, parágrafo único do CPC, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

**Informações pelo site [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br), e-mail: [contato@rechleiloes.com.br](mailto:contato@rechleiloes.com.br) ou pelos Fones: (0xx55) 99978-9496 ou (0xx54) 99122-6399.**

Passo Fundo/RS, 21 de junho de 2019.

ALEXANDRE  
RECH:9944351  
1053

Digitally signed by  
ALEXANDRE  
RECH:99443511053  
Date: 2019.06.21 15:16:49  
-03'00'

**Alexandre Rech**  
Leiloeiro Oficial

**Marcelo Barbiero De Vargas**  
Juiz de Direito